



Ata n.º 12/2023

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 2023

-----Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANÇETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.280.803,40€ (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e três euros e quarenta cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 558.380,17€ (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta euros e dezassete cêntimos).-----

-----**VOTO DE PESAR – JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA RENDEIRO** - Foi presente pelo Sr. Presidente da Câmara uma proposta de voto de pesar pela morte do Sr. José Maria de Oliveira Rendeiro que a seguir se transcreve:-----

-----“Proposta-----

-----**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA RENDEIRO**-----

-----Foi com profunda tristeza que tomamos conhecimento da notícia do falecimento, no passado dia 23 de maio de 2023, do Sr. José Maria de Oliveira Rendeiro, decano dos Moliceiros Murtoseiros, que deixou mais pobre o Coração da Ria e a Pátria do Moliceiro.

-----Nascido em 1940, José Rendeiro, mais conhecido por José "Rebeço", cedo experimentou a dureza do trabalho, na apanha do molijo e do junco, no transporte de sal, nos mercantéis, na pesca da ria e, como agricultor, no amanho da terra.

-----De témpera rija, característica das gentes marinhoas, em 1975 juntou-se à diáspora Murtoseira emigrando para o Canadá onde trabalhou na construção civil. O coração, esse, ficou na Terra-Mãe, de tal modo que, mesmo nos tempos que passou do outro lado do oceano, sempre a visitou, ano após ano, para participar nas regatas de moliceiros matando a saudade da embarcação que o viu crescer e que fez dele homem.

-----Por volta dos 50 anos regressou, definitivamente, à sua amada Murtosa, onde, paralelamente às suas atividades profissionais, cultivava a saudade da família que ficou na terra que um dia o acolheu e dedicava-se apaixonadamente ao seu barco onde, sentado ao leme, navegava nas memórias do seu passado de Moliceiro.

-----Figura marcante, José "Rebeço" foi um verdadeiro embaixador da Cultura Lagunar, que defendeu, com o seu exemplo, até ao fim, granjeando respeito e consideração de todos, tornando-se verdadeiramente um modelo inspirador para as novas gerações que dão continuidade à tradição, honrando, desta forma, o seu legado.

-----Assim, proponho à Câmara Municipal que:

-----1. Seja aprovado o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do Sr. José Maria de Oliveira Rendeiro;

-----2. Se manifeste à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".

-----Murtosa, 12 de junho de 2023 O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa (Joaquim Baptista)

-----A Câmara Municipal tendo em consideração o teor da proposta deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Maria de Oliveira Rendeiro e expressar as suas mais sentidas condolências e solidariedade à família.

-----Neste período dos trabalhos, o Vereador Daniel Bastos retirou-se da reunião em virtude de ser Secretário da Direção do Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira-Ria".

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA BEIRA"**- O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de 150,00€ ao Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira Ria", para comparticipação no pagamento das



despesas associadas à atividade, organizada pela USF Terra Marinhoa, "Tradição com Saúde" que se realizou no dia 20 de maio, na Assembleia Theatro da Torreira.

-----A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação referida, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira-Ria", um subsídio no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para o fim consignado.

-----Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Vereador Daniel Bastos deu entrada na sala ocupando o seu lugar na mesa de reuniões.

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TORREIRA** - O Senhor Presidente da Câmara deu conta que no nosso Concelho ainda persistem um conjunto de tradições que se revelam de enorme importância cultural, social e até económica. Exemplo deste facto são as romarias que ainda continuam a ser promovidas pelas Paróquias através de um punhado de homens e mulheres dedicados conhecidos normalmente por "Comissão de Festas".-----

-----O reconhecimento por parte da Autarquia ao mérito e importância destas iniciativas é, antes de mais, um sinal de coerência para com uma estratégia de promoção e valorização da identidade de um povo.

-----É frequente este tipo de iniciativas gerarem atratividade junto de comerciantes (feirantes) que procuram estas reuniões festivas para desenvolverem alguma atividade comercial instalando as suas tendas ou caravanas no espaço público. Tal ação, por vezes, manifesta-se geradora de alguns conflitos, nomeadamente na circulação rodoviária dado que não existia qualquer controle prévio no que a essa ocupação diz respeito.

-----Assim, tornou-se fundamental a intervenção da Câmara Municipal no licenciamento e definição do tipo de ocupação do espaço público, de forma a serem acautelados todos os interesses envolvidos e criadas as condições para que as forças de segurança possam exercer a sua atividade fiscalizadora.

-----Este tipo de envolvimento da Autarquia gera, para a mesma, uma receita proveniente do licenciamento da ocupação do espaço público.

-----Efetivamente, a receita em causa resulta, de forma direta, das dinâmicas promovidas pela comunidade não me parecendo, salvo melhor opinião, razoável a Câmara Municipal reconhecer mérito e importância nessas iniciativas, hoje cada vez mais difíceis de materializar, pois dependem, do ponto de vista financeiro, exclusivamente dos recursos da comunidade envolvida e,

simultaneamente, cobrar taxas relativas ao evento sem que lhe caiba qualquer responsabilidade na organização.

-----Face ao exposto proponho que, por princípio, em cumprimento das funções licenciadoras da Autarquia e como estímulo à preservação destas tradições, seja atribuído um subsídio no valor das taxas cobradas pela ocupação de espaço público à Fabrica da Igreja organizadora da respetiva romaria.

-----Nos pressupostos supra referidos proponho, desde já, a atribuição de um subsídio à Fabrica da Igreja da Torreira no valor de 265,00€ (duzentos e sessenta e cinco euros) tendo em conta as taxas de ocupação de via pública cobradas no âmbito das festas organizadas, pela entidade referida, em honra da Nossa Senhora do Bom Sucesso.

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira um subsídio, no montante de 265,00€ (duzentos e sessenta e cinco euros), correspondente ao valor das taxas cobradas pela ocupação do espaço público no âmbito das festas em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, organizadas pela citada entidade.

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FLM - FRENTE LIBERTADORA MURTOSEIRA** - O Senhor Presidente deu conta que, pelo segundo ano consecutivo, a Associação FLM - Frente Libertadora Murtoseira aceitou o desafio de organizar os “Jogos sem Fronteiras”, atividade inserida no Festival 3870 Murtosa. Esta atividade, em que estão várias coletividades do concelho inscritas, consiste em jogos, alguns deles idealizados e desenvolvidos pela FLM, pelo que propôs a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ para comparticipar as despesas com a aquisição dos diversos materiais usados na elaboração dos jogos.

----- A Câmara Municipal tendo em consideração a proposta apresentada deliberou, por unanimidade, atribui à Associação Frente Libertadora Murtoseira um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), para comparticipar as despesas com a aquisição dos diversos materiais usados na elaboração dos jogos.

-----**PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – COMPARTIPAÇÃO MUNICIPAL** - Foi presente um email da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referente à comparticipação municipal no âmbito do projeto Proteção das Margens Cais Ria.



-----A Câmara Municipal depois de analisar o email, deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação municipal no projeto Proteção das Margens Cais Ria, no valor de 4.502,17€ (quatro mil, quinhentos e dois euros e dezassete cêntimos).-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIACÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES** - Foi presente o requerimento registado sob o número 3655, de 6 de junho de 2023, em que é solicitado, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso do valor liquidado, relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis. O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação do valor correspondente à 1.^a prestação, da declaração dos bombeiros voluntários e de informação da adjunta do Senhor Presidente, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 174,76€ (cento e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 70% do valor liquidado do IMI, que deverá ser reembolsado em duas tranches iguais de 87,83€ (oitenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), mediante apresentação dos comprovativos de liquidação.-----

-----**XI CONCURSO LITERÁRIO ESCOLAR DA MURTOSA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara referente à atribuição de prémios e menções honrosas, do XI Concurso Literário Escolar da Murtosa, acompanhado da ata do júri, do referido concurso, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----**RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA** – Foi presente o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, com referência a 31 de dezembro de 2022, elaborado pelo Revisores Oficiais de Contas, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o documento deliberou, por unanimidade, remetê-lo:-----

-----À Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, para dar cumprimento às recomendações 1 e 2 do ponto "V – Recomendações decorrentes do trabalho efetuado";-----

-----Ao Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e à Chefe da Unidade Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento para, em conjunto, reverem e atualizarem o Manual de Controlo Interno nos termos sugeridos no ponto 3, do ponto “V – Recomendações decorrentes do trabalho efetuado”.

-----Ao Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, para dar cumprimento ao 4 do ponto “V – Recomendações decorrentes do trabalho efetuado”, com exceção do Código de Conduta e Canal de Denúncias que se encontram implementados;

-----À Assembleia Municipal para conhecimento.

-----**2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DO ANO DE 2023** - Foi presente a segunda alteração orçamental modificativa do ano de 2023, que se anexa à presente ata e se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

-----A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

-----**2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de 2^a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2023 acompanhada da alteração ao Mapa Anual Consolidado de Recrutamentos os quais foram aprovados em reunião de Câmara de 17 de novembro de 2022 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de novembro do mesmo ano, proposta que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2022/2023, 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO – APOIO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES, CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR DIVERSO** - Foi presente duas listagens de alunos onde constam os valores a atribuir e o valor do respetivo reembolso das despesas com manuais e material escolar, da qual se anexa cópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a listagem deliberou, por unanimidade, efetuar o cabimento dos valores a atribuir, de acordo com o ciclo de escolaridade, e proceder ao reembolso, até ao limite do valor cabimentado, dos valores apurados pela técnica superior do serviço de ação social, Ana Paula Rendeiro, constantes dos documentos anexos.

José M. M. / J. M. M. / J. M. M. / J. M. M.

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2022/2023 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO NA MURTOSA - Foi presente pelo serviço de ação social, uma listagem com um

aluno que apresentou requerimento, e que preenche os requisitos para a atribuição de bolsa de estudo, por frequentar o ensino secundário na Murtosa, de acordo com o ponto 5.2.1. da proposta de apoios para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de quinze de setembro de 2022, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir a bolsa de estudo em conformidade com a mesma.-----

-----Mais deliberou, também, por unanimidade, que o pagamento da bolsa, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), seja efetuado na integra no corrente mês de junho.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2022/2023 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO NA MURTOSA – 2.ª PRESTAÇÃO - Foi presente pela técnica superior Ana Paula Rendeiro uma listagem dos alunos que reúnem as condições para o pagamento da segunda

tranche da bolsa de estudo (200,00€), por frequentarem o ensino secundário na Murtosa, de acordo com a proposta de apoios para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de quinze de setembro de 2022, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem, deliberou, por unanimidade, aprová-la e proceder ao pagamento da segunda tranche das bolsas de estudo – 200,00€ (duzentos euros), em conformidade com a mesma.-----

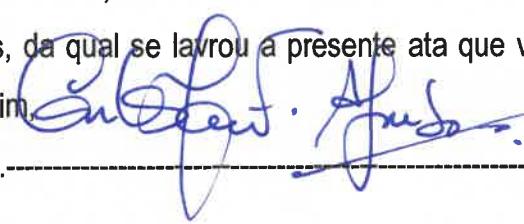
-----APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - Foi presente mais uma informação relativa a candidaturas ao programa de apoio municipal ao arrendamento habitacional - 2023, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 12 de junho, junto à qual se encontram os relatórios técnicos elaborados pela técnica superior Ana Paula Rendeiro, que foi lida e se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

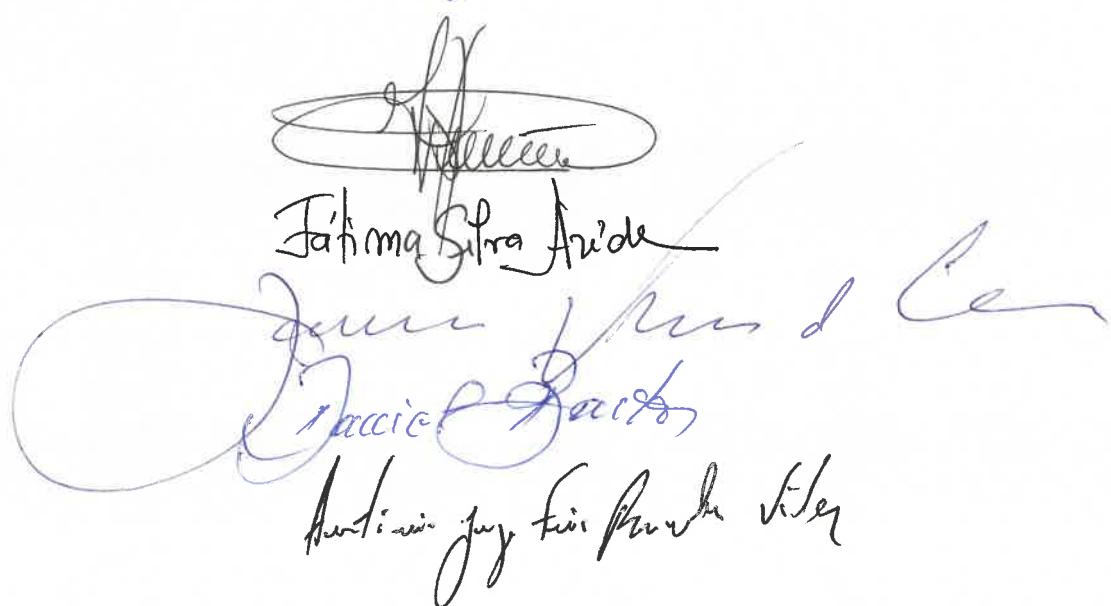
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 25, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. SILVESTRE” - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 25 da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre”, adjudicada à firma Empribuild, Lda. no valor de 159.122,78€ (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim.  , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----



The image shows four handwritten signatures in blue ink, likely from the members of the Assembly who approved the minutes. The signatures are: 1) A large, stylized signature at the top left, possibly 'Fátima Silva Andrade'. 2) A signature below it, possibly 'João Pedro de Carvalho'. 3) A signature in the center, possibly 'Jacinto Ribeiro'. 4) A signature at the bottom right, possibly 'António José Pacheco Viegas'.



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

Handwritten signature of Oliveira, Reis & Associados, SROC, LDA. The signature is written in black ink and includes the name "Oliveira, Reis & Associados, SROC, LDA".

Ao

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Paços do Concelho da Murtosa

Praça do Município, 1

3870-101 MURTOSA

RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

I. INTRODUÇÃO

De acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria (RCRA), que inclui a informação sobre a situação económica e financeira do MUNICÍPIO DA MURTOSA (adiante designado por Entidade) relativo a 31 de dezembro de 2022.

Os trabalhos decorreram conforme o previsto e visaram, nomeadamente, a verificação da integridade das contas e a análise do cumprimento da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

II. ÂMBITO

Procedemos à revisão legal das contas da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do exame efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

III. TRABALHO EFETUADO

Ao longo do exercício e em especial durante o período em que decorreram as operações de determinação dos resultados e encerramento das contas, efetuámos diversos procedimentos e verificações, dos quais destacamos:



Acompanhamento e testes de conformidade:

- Acompanhamento da gestão da Entidade através de reuniões efetuadas com responsáveis da sua gestão e dos respetivos serviços;
- Obtenção de diversos esclarecimentos e documentação, solicitados junto dos serviços competentes da Entidade;
- Análise das políticas e critérios contabilísticos adotados pela Entidade, em especial no que se refere à sua adequação, consistência e conformidade com as normas aplicáveis;
- Verificação da conformidade das Demonstrações Financeiras e Orçamentais com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.

Verificações e testes substantivos, com base em critérios de amostragem, às contas da Entidade e demais informação financeira que nos foi disponibilizada, com a frequência, extensão e profundidade consideradas adequadas em função da materialidade e importância relativa das rubricas:

- Análise e teste das reconciliações bancárias apresentadas pela Entidade;
- Análise e teste dos financiamentos obtidos e outras contas a pagar, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos e a exigibilidade das dívidas;
- Análise e testes das contas com o Estado e outros entes públicos, tendo em vista evitar eventuais contingências fiscais;
- Análise e testes das contas de ativo fixo tangível e propriedades de investimento, tendo em vista aferir sobre a existência, plenitude, valorização e classificação dos bens, bem como da correta aplicação das normas contabilísticas.
- Análise das contas de Património líquido, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos em concordância com os movimentos ocorridos durante o exercício;
- Testes a diversas contas de Gastos e de Rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, periodização e conformidade com as normas aplicáveis.



IV. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS

- As Demonstrações Financeiras do MUNICÍPIO DA MURTOSA a 31 de dezembro de 2022 apresentam-se como se segue:

1.1 Balanço

BALANÇO	31.12.2022	31.12.2021
Ativos fixos tangíveis	67 038 561	66 929 676
Propriedades de investimento	294 481	318 378
Ativos intangíveis	107 362	84 583
Participações financeiras	371 511	371 511
TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE (1)	67 811 915	67 704 147
Inventários	28 866	27 103
Clientes, contribuintes e utentes	16 992	18 141
Estado e outros entes públicos	0	0
Outras contas a receber	1 810 478	1 669 915
Diferimentos	5 493	18 238
Caixa e depósitos	5 437 635	5 747 728
TOTAL DO ATIVO CORRENTE (2)	7 299 464	7 481 126
TOTAL DO ATIVO (1)+(2)	75 111 379	75 185 273
Património / Capital	30 425 315	30 425 315
Reservas	29 896 244	29 896 244
Resultados transitados	-4 546 131	-4 321 529
Outras variações no Património Líquido	17 424 712	16 811 295
Resultado líquido do período	-358 312	-225 295
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	72 841 828	72 586 030
Provisões	6 374	5 512
Financiamentos obtidos	373 379	438 784
Diferimentos	0	100 000
Outras contas a pagar	543 074	467 736
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE (1)	922 827	1 012 032
Credores por transferências e subsídios concedidos	0	959
Fornecedores	3 556	28 859
Estado e outros entes públicos	77 824	932
Financiamentos obtidos	65 737	66 256
Fornecedores de Investimento	0	6 028
Outras contas a pagar	412 813	419 765
Diferimentos	786 795	1 064 411
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE (2)	1 346 724	1 587 210
TOTAL DO PASSIVO (1) + (2)	2 269 551	2 599 243
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	75 111 379	75 185 273



- Ativo não corrente

Ao nível do ativo não corrente a nossa análise incidiu essencialmente sobre a rubrica de **Ativos fixos tangíveis**. Efetuámos a análise documental de uma amostra representativa dos movimentos mais significativos do período, não tendo sido identificadas desconformidades. Testámos as depreciações do exercício, as quais também não revelaram desconformidades.

Relativamente às viaturas, verificámos que existem viaturas que constam na AT, mas não na contabilidade, sendo recomendável o seguinte:

- Uma vez que a viaturas XP-81-12 e HU-43-79 já não se encontram na posse do Município, deverão diligenciar no sentido de regularizar a situação junto da AT;
- De acordo com os Serviços da Entidade as viaturas 96-FV-14 e 64-76-JM encontram-se inutilizadas, pelo que apesar de ainda se encontrar na posse do Município deverá ser abatida na AT, tal como foi efetuado na contabilidade.

Apesar dos avanços verificados, o processo de levantamento dos ativos que se encontram em concessão e consequente valorização e reconhecimento nas contas não se encontra concluído, o que motivou a modificação da opinião expressa na certificação legal das contas, tendo sido colocada a seguinte reserva:

Conforme referido na nota 4 do anexo, o Município da Murtosa identificou (três) contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, relativamente aos quais não obteve dos Concessionários toda a informação necessária sobre os ativos de concessão, apesar das várias diligências efetuadas até à presente data. Na ausência da referida informação, não foram reunidas as condições necessárias que permitam à Entidade proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado na NCP5 – Ativos Fixos Tangíveis. Assim, nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.

Relativamente à rubrica de **Propriedade de investimento** a variação registada face ao ano anterior é imaterial (-23.897 euros) e nas **Participações financeiras** não ocorreram variações no exercício.

- Ativo corrente

Ao nível do ativo corrente realizámos testes sobre a rubrica de **Caixa e depósitos**, tendo sido analisadas e testadas as conciliações bancárias preparadas pelos Serviços da Câmara com reporte a 31 de dezembro de 2022, bem como os respetivos extratos bancários. Relativamente aos movimentos em aberto com maior



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

antiguidade, reiteramos que, apesar de se tratar de valores reduzidos, devem os mesmos ser analisados e eventualmente regularizados.

A rubrica de *Outras contas a receber* inclui em *Impostos e taxas* a especialização dos rendimentos do exercício relativos a impostos, cujo pagamento ocorrerá em 2023. O saldo mais expressivo respeita ao IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis (1.457.365 euros), estando também incluídos na rubrica os montantes a receber relativos à Derrama (30.725 euros), ao IUC - Imposto Único de Circulação (16.748 euros) e IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (51.602 euros).

No âmbito da análise a esta rubrica, validámos que foram utilizados os seguintes pressupostos de cálculo das estimativas: para o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e a Derrama a especialização anual corresponde à média aritmética dos valores liquidados nos últimos 3 anos, para Imposto Único de Circulação (IUC) e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) a especialização corresponde ao mês de dezembro de 2022.

Confirmámos ainda a correta anulação do acréscimo de rendimentos efetuado no exercício anterior, tendo-se verificado uma insuficiência de estimativa imaterial de cerca de 10.326 euros, reconhecida na rubrica 78811 - *Correções de impostos diretos*.

A rubrica de *Outras contas a receber*, inclui um saldo de 86.922 euros, respeitante à especialização da renda da EDP e ainda 38.142 euros respeitante às refeições escolares de dezembro, 101.999 euros respeitante ao Fundo de Financiamento da Descentralização de dezembro e 15.149 euros de Resíduos Sólidos de dezembro de 2022.

- **Património líquido**

A variação registada em *Resultados transitados* no total de 224.603 euros está relacionada com a transferência do resultado líquido do exercício de 2021, no valor negativo de 225.294 euros, em conformidade com a deliberação do órgão executivo do Município em 29 de abril de 2022 (ata n.º 3/2022).

Encontram-se contabilizados em *Outras variações no património líquido Transferências e subsídios de capital*, no total de 17.424.712 euros, onde se incluem as transferências provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), no total de 1.085.815 euros e as decorrentes do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, no total de 889.362 euros.



- **Passivo**

Relativamente às contas do passivo, salientamos a análise nas seguintes rubricas:

- *Financiamentos obtidos*

Os financiamentos dividem-se entre não corrente (373.379 euros) e corrente (65.737 euros). Validámos o saldo através do mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, não tendo identificado divergências.

- *Diferimentos*

Os Diferimentos apresentados no passivo corrente, no total de 637.273 euros, respeitam essencialmente a subsídios recebidos no âmbito das seguintes candidaturas aprovadas:

- > CENTRO-03-5673-FEDER-000197: beneficiação e ampliação da Escola Primária de S. Silvestre
- > MAR-04.03.01-FEAMP-0195: ampliação e remodelação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco
- > CENTRO-07-2316-FEDER-000318: Arranjo Urbanístico na Envoltoriedade ao Museu Etnográfico da Murtosa
- > CENTRO-07-2316-FEDER-000062: Reabilitação do Espaço Público do Centro Cívico do Monte

- *Outras contas a pagar*

O saldo desta rubrica inclui um passivo não corrente no valor de 543.074 euros, relativo a cauções. Este saldo está suportado por mapa discriminativo.

Ao nível do passivo corrente, o montante mais expressivo corresponde à estimativa de férias e subsídio de férias, que ascende a 366.311 euros. Pelos testes efetuados, validámos a razoabilidade da estimativa.

- *Estado e outros entes públicos*

O saldo desta rubrica a 31 de dezembro de 2022 é de 77.824 euros e está relacionado essencialmente com Retenção de impostos sobre o rendimento e contribuições para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações e IVA. Verificámos que o saldo relativo às retenções do mês de dezembro de 17.004 euros e o saldo relativo a contribuições da Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações de 54.004 euros foram regularizados em janeiro de 2023. No que respeita ao IVA a pagar no valor de 6.779 euros, este foi regularizado em fevereiro de 2023.

Foram solicitadas e disponibilizadas as certidões de não dívida à CGA, à SS e à AT as quais evidenciam que a entidade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada.



[Handwritten signatures]

1.2 Demonstração dos Resultados

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31.12.2022	31.12.2021	Variação	
			valor	%
Impostos, contribuições e taxas	2 594 477	2 337 847	256 630	11%
Vendas	6 457	8 633	-2 176	-25%
Prestações de serviços e concessões	435 421	304 699	130 722	43%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	279	1 943	-1 664	-86%
Transferências e subsídios correntes obtidos	5 205 858	4 154 879	1 050 979	25%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-19 395	-12 313	-7 082	58%
Fornecimentos e serviços externos	-2 811 303	-2 218 083	-593 219	27%
Gastos com pessoal	-2 734 076	-1 815 818	-918 258	51%
Transferências e subsídios concedidos	-1 331 293	-1 161 539	-169 754	15%
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-9 082	-14 538	5 456	-38%
Provisões (aumentos/reduções)	-960	-91	-868	950%
Outros rendimentos	1 701 082	1 473 818	227 264	15%
Outros gastos	-57 731	-26 466	-31 265	118%
RESULTADO ANTES DE DEPRECIAÇÕES E GASTOS DE FINANCIAMENTO	2 979 736	3 032 970	-53 234	-2%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-3 351 075	-3 274 110	-76 965	2%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0	0	-
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO)	-371 339	-241 140	-130 199	54%
Juros e rendimentos similares obtidos	16 378	20 066	-3 688	-18%
Juros e gastos similares suportados	-3 351	-4 220	870	-21%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	-358 312	-225 295	-133 017	59%
Imposto sobre o rendimento	0	0	0	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-358 312	-225 295	-133 017	59%

Da análise da demonstração dos resultados, destacamos as seguintes rubricas mais significativas:

➤ Impostos e taxas

O rendimento gerado pelos *Impostos e taxas* representam cerca de 26% do total dos rendimentos do Município, tendo registado um aumento de 11% face a 2021. Conforme já referido, confirmámos que os saldos relativos ao IMI e Derrama resultam da estimativa calculada com base na média aritmética das receitas dos últimos 3 anos. Em relação ao IUC e IMT, da análise efetuada confirma-se que os valores contabilizados correspondem às transferências realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), tendo sido verificado que os registos contabilísticos são concordantes com a listagem de transferências de impostos. Validámos ainda a correta especialização dos valores relativos ao mês de dezembro de 2022.



W
Jardim
Luz
Mário

➤ *Transferências e subsídios correntes obtidos*

O saldo apresentado nesta rubrica corresponde às transferências previstas no Orçamento do Estado, as quais registaram um aumento de 25% face ao ano 2021 e representam cerca de 52% dos rendimentos do Município.

➤ *Fornecimentos e serviços externos (FSE)*

Os gastos mais significativos registados nesta rubrica são os seguintes, os quais representam cerca de 61% do total dos FSE:

Descrição	31.12.2022	31.12.2021	Variação	
			valor	%
Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	475 511	249 695	225 816	90%
Outros serviços	451 784	149 214	302 570	203%
Trabalhos especializados	405 683	343 766	61 917	18%
Eletricidade	385 276	116 501	268 774	231%

A análise documental efetuada a uma amostra representativa de despesas com Fornecimentos e serviços externos não revelou a existência de desconformidades.

➤ *Gastos com pessoal*

Os gastos com o pessoal representam cerca de 26% do total dos gastos contabilizados pela Câmara em 2022. Dos testes efetuados ao processamento salarial não foram identificadas desconformidades.

➤ *Transferências e subsídios concedidos*

As verbas registadas nesta rubrica respeitam essencialmente a apoios concedidos no âmbito de acordos e protocolos de cooperação com associações de municípios, freguesias, instituições sem fins lucrativos e a prestações sociais atribuídas, representam cerca de 13% do total dos gastos.

Selecionámos para verificação uma amostra documental, a qual não revelou desconformidades.

➤ *Outros rendimentos*

Nesta rubrica destacam-se as rendas de propriedades de investimento (347.688 euros), as mais-valias com a alienação de terrenos (400.500 euros) e os subsídios e transferências para investimentos, imputados com base nas depreciações dos ativos que foram objeto de financiamento, na respetiva proporção do financiamento (878.285 euros). Dos testes realizados, não identificámos desconformidades.



Faade
Jorge
Paulo

➤ *Gastos de depreciações e amortizações*

As depreciações dos ativos fixos tangíveis ascendem a 3.351.074 euros. Efetuámos testes às depreciações do exercício, não tendo sido identificadas desconformidades.

2. Execução orçamental

2.1. Despesa

Apresentamos de seguida o resumo da execução orçamental da despesa:

Controlo Orçamental da Despesa a 31/12/2022						
Rubrica	Descrição	Dotações corrigidas	%	Comprometido	Despesa paga	Grau de Execução
D1	Despesas com o pessoal	3 089 438	19%	2 801 272	2 695 971	87%
D2	Aquisição de bens e serviços	3 632 228	22%	3 163 346	2 646 840	73%
D3	Juros e outros encargos	5 100	0%	3 874	3 156	62%
D4	Transferências correntes	1 507 474	9%	1 394 634	1 288 468	85%
D5	Subsídios	5	0%	0	0	0%
D6	Outras despesas correntes	164 020	1%	140 624	130 928	80%
Total das Despesas Correntes		8 398 265	51%	7 503 751	6 765 364	81%
D7	Aquisição de bens de capital	7 679 193	47%	4 837 327	3 520 331	46%
D8	Transferências de capital	176 051	1%	151 488	102 184	58%
D9	Ativos financeiros	10	0%	0	0	0%
D10	Passivos financeiros	71 000	0%	66 000	65 925	93%
D11	Outras despesas de capital	10	0%	0	0	0%
Total das Despesas de Capital		7 926 264	49%	5 054 815	3 688 439	47%
	Total	16 324 529	100%	12 558 565	10 453 804	64%

O orçamento da despesa atingiu no final de 2022 um grau de execução de cerca de 64%, sendo de assinalar, no entanto, que o total dos compromissos, no montante de 12.558.565 euros, representa 77% do orçamento de despesa.

As rubricas que assumem o peso mais significativo no total da despesa do Município são as *Despesas com pessoal* (19%), *Aquisições de serviços* (22%), e *Aquisições de bens de capital* (47%), que, no seu conjunto, representam cerca de 88% do total da despesa.



2.2. Receita

Apresentamos de seguida o resumo da execução orçamental da receita:

Controlo Orçamental da Receita a 31/12/2022						
Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas	%	Receita cobrada bruta	Receita cobrada líquida	Grau de Execução
R1	Impostos diretos	2 134 665	13%	2 398 771	2 384 016	112%
R4	Taxas, multas e outras penalidades	110 805	1%	222 462	217 588	196%
R5	Rendimentos de propriedade	371 725	2%	362 301	362 301	97%
R6	Transferências correntes	5 360 396	33%	5 098 832	5 097 506	95%
R7	Venda de bens e serviços correntes	455 430	3%	513 387	508 203	112%
R8	Outras receitas correntes	32 150	0%	15 511	15 511	48%
Total das Receitas Correntes		8 465 170	52%	8 611 264	8 585 124	101%
R9	Venda de bens de investimento	19 031	0%	413 171	413 171	2171%
R10	Transferências de capital	2 414 579	15%	1 171 799	1 069 542	44%
R12	Passivos financeiros	5	0%	0	0	0%
R13	Outras receitas de capital	151 637	1%	0	0	0%
Total das Receitas Capital		2 585 252	16%	1 584 970	1 482 713	57%
R15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5	0%	560	560	11200%
R16	Saldo da Gerência Anterior	5 274 101	32%	5 274 101	5 274 101	100%
Total das Outras Receitas		5 274 106	32%	5 274 661	5 274 661	100%
Total		16 324 529	100%	15 470 895	15 342 499	94%

Em termos de execução do orçamento da receita, verifica-se que em 2022 foi cobrada 15.342.499 euros (mais 1.055.019 euros comparado com o período homólogo, o que equivale a um crescimento de 7%) correspondentes a cerca de 94% do orçamento.

Da análise ao quadro supra, assumem relevância as seguintes situações:

- i. as *Receitas correntes* registaram um grau de execução de 101%, tendo contribuído principalmente para isso a execução dos agregados *Impostos diretos* (2.384.016 euros) e *Transferências correntes* (5.097.506 euros), com graus de execução de 112% e 95%, respetivamente;
- ii. as *Receitas de capital*, as quais têm uma natureza extraordinária, apresentam-se no final do exercício com uma execução de 57%.



2.3. Equilíbrio orçamental

De acordo com a análise efetuada nos quadros anteriores verifica-se que o Município se encontrava a 31 de dezembro de 2022 com um *superavit* geral de 4.888.695 euros, justificado essencialmente pelo saldo de gerência (5.274.661 euros), inscrito em *Outras receitas*.

De referir que as despesas correntes se revelam inferiores às receitas correntes no montante de 1.819.760 euros. Ao nível de orçamento de capital regista-se um *deficit* de 2.205.727 euros.

Em termos globais, apresentamos o seguinte resumo:

Resumo	Orçamento	Realizado	Grau de Execução
Receita Corrente	8 465 170	8 585 124	101%
Receita Capital	2 585 252	1 482 713	57%
Outras Receitas	5 274 106	5 274 661	100%
Receita Total	16 324 529	15 342 499	94%
Despesa Corrente	8 398 265	6 765 364	81%
Despesa Capital	7 926 264	3 688 439	47%
Despesa Total	16 324 529	10 453 804	64%
<i>Deficit/Superavit Orçamento Geral</i>		4 888 695	
<i>Deficit/Superavit Orçamento Corrente</i>		1 819 760	
<i>Deficit/Superavit Orçamento Capital</i>		-2 205 727	
<i>Deficit/Superavit Outros</i>		5 274 661	

No que respeita ao equilíbrio orçamental, conforme definido na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, verifica-se o seu cumprimento a 31 de dezembro de 2022, tendo-se verificado que a receita corrente cobrada bruta é superior à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme se verifica no seguinte quadro:

Receita corrente cobrada bruta (A)	8 611 264
Despesa corrente (B)	6 765 364
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (C)	63 606
Saldo corrente (A-B-C):	1 782 293



W
P
gande
Jorge
M

2.4. Demonstração de execução das Grandes Opções do Plano

Demonstração de execução das Grandes Opções do Plano a 31/12/2022					
Programa	Descrição	Montante previsto para o ano	%	Montante executado até 31/12/2022 (pago)	Execução Financeira anual
<u>Funções gerais</u>					
111	Administração geral	1 522 989	13%	981 620	64%
121	Proteção civil e luta contra incêndios	221 915	2%	157 696	71%
<u>Funções sociais</u>					
211	Ensino não superior	980 326	8%	439 896	45%
212	Serviços auxiliares de ensino	290 050	2%	220 309	76%
221	Serviços individuais de saúde	30 005	0%	0	0%
232	Ação social	290 145	2%	265 209	91%
240	Habitação e Serviços Coletivos	169 200	1%	131 831	78%
242	Ordenamento do território	28 715	0%	0	0%
245	Resíduos sólidos	684 000	6%	496 971	73%
246	Proteção do meio amb. e cons. da natureza	1 487 819	13%	1 019 795	69%
251	Cultura	1 198 597	10%	930 323	78%
252	Desporto, recreio e lazer	540 233	5%	234 160	43%
<u>Funções económicas</u>					
320	Indústria e Energia	792 255	7%	490 911	62%
331	Transportes rodoviários	3 230 897	27%	1 379 242	43%
341	Mercados e feiras	328 520	3%	5 904	2%
342	Turismo	39 505	0%	39 216	99%
	Total	11 835 171	100%	6 793 084	57%

O grau de execução financeira das Grandes Opções do Plano (GOP) apresenta, em 31 de dezembro de 2022, uma taxa de cerca de 57%. Os programas com maior expressão são o 331 (*Transporte rodoviários*), 111 (*Administração geral*) e o 246 (*Proteção do meio ambiente e conservação da natureza*), representando, no seu conjunto, cerca de 53% do orçamento das GOP para 2022, apresentando taxas de execução de 43%, 64% e 69%, respetivamente.

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as entidades incluídas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. A 31 de dezembro de 2022 o Município cumpria o referido limite.



3. Contratação pública

O Município, enquanto Entidade adjudicante ao abrigo da alínea c) do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos (CCP), está obrigado ao cumprimento do Código em matéria de contratação pública, designadamente, na aquisição de bens e serviços e nas empreitadas e obras públicas.

Para efeitos de análise ao cumprimento dos procedimentos em matéria de contratação pública, constatámos a existência de diversos procedimentos de contratação pública. Os procedimentos foram realizados através dos diversos mecanismos previstos e em conformidade com a legislação em vigor.

4. Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas determina (artigo 9º) a existência de um sistema de controlo interno que deve “englobar o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.”

Realçamos, neste âmbito, que se mantém em vigor o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao sistema de controlo interno, o qual reveste caráter obrigatório, sendo recomendável a atualização do SCI da Entidade, em conformidade com as disposições em vigor.

O sistema de controlo interno da Entidade deve incluir controlos preventivos, detetivos, e corretivos que permitam dar resposta aos riscos de fraude e branqueamento de capitais.

Decorrente do trabalho efetuado verificámos que o manual de controlo interno deverá ser revisto e atualizado por forma a fazer face às necessidades atuais da Entidade, bem como à exigência decorrente do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Ainda nos termos da legislação referida no parágrafo anterior, deve a Entidade adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.



Recomenda-se ainda que seja implementado um processo de monitorização com a apresentação de um plano de auditoria, pelo menos anual, com o objetivo de examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Entidade.

5. Contabilidade de gestão

A NCP 27 – Contabilidade de Gestão, veio aumentar a exigência das divulgações relacionadas com o sistema de contabilidade de custos. Verificámos que não foram incluídas no relatório de gestão de 2022 as divulgações sugeridas nos pontos 34 e 37 da referida norma.

Nestas circunstâncias, recomendamos que seja atualizado o sistema de contabilidade de gestão, conforme preconizado na NCP 27 – Contabilidade de Gestão. Esta deve permitir a obtenção de mapas de informação indicando o custo direto e indireto, com o respetivo rendimento associado (quando aplicável) por cada bem produzido ou serviço prestado, por cada função, unidade ou departamento ou atividade e por cada bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, conforme previsto no parágrafo 37 da referida NCP.

V. RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DO TRABALHO EFETUADO

De acordo com as matérias tratadas neste relatório, com base no trabalho de campo desenvolvido, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Deverão ser concluídos os procedimentos relacionados com a aplicação, na sua plenitude, da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente;
- Deve ser dada continuidade aos trabalhos de adaptação à NCP 27 – Contabilidade de Gestão;
- Deverá ser revisto e atualizado o manual de controlo interno por forma a fazer face às necessidades atuais da Entidade, bem como à exigência decorrente do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
- Deve a Entidade adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

Joaquim Oliveira de Jesus
Sociedade
de Gestão de Valores

VI. NOTA FINAL

Gostaríamos de agradecer a colaboração prestada por todos os funcionários dos Serviços da Câmara, por toda a colaboração prestada na disponibilização da documentação solicitada e pelos esclarecimentos prestados.

Lisboa, 06 de abril de 2023

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC nº 1056
Registado na CMVM sob o nº 20160668

MUNICÍPIO DA MURTOA

Fonda
10/10/07
Dog Day Afternoon

2.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2023



MUNICÍPIO DA MURTOSA

[Handwritten signatures]

MEMÓRIA DESCRIPTIVA



2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta na necessidade de se reclassificar economicamente o projeto "Transferência de Competências Lei n.º 50/2018-Ação Social e RSI", introdução da ação 10, "Material Didático", no projeto "Transferência de Competências Lei n.º 50/2018" e introdução de um novo projeto denominado "Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos".

As regras relativas às modificações orçamentais, encontram-se regulamentadas nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril, e ainda pelas Leis n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, nos seus pontos 8.3.1. e 8.3.2. regulamentam as regras das modificações aos documentos previsionais, as quais se configuram em **alterações e revisões**.

No ponto 8.3.2.2 do POCAL, encontra-se estabelecido a situação de "incluir projeto" no documento anteriormente aprovado, ou seja, é vedado ao executivo retirar ou inscrever novos projetos, pois cabe apenas ao executivo a gestão dos projetos por si propostos e aprovados pelo deliberativo.

Assim, a inscrição de novas rubricas da despesa, resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

Esta revisão não terá qualquer impacto no aumento global do orçamento.

Segundo o disposto no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente revisão deverá ainda, estar em consonância com a regra do **Equilíbrio Orçamental**:

Artigo 40.º Equilíbrio orçamental

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Tendo em consideração o referido artigo, verifica-se que, até à presente data, quer ao nível da previsão, quer ao nível da execução, esta regra tem sido respeitada, não sendo prejudicada com a presente revisão, tal como se pode verificar no quadro seguinte:

Verificação Equilíbrio Orçamental:

Descrição	Previsão Atual	Execução à Data	Com Revisão
A-Receitas Correntes Previstas	8 750 166,00	3 127 474,70	3 127 474,70
B-Amortizações Médias de Emp	63 606,50	63 606,50	63 606,50
C-Despesas Correntes	7 638 135,00	2 490 365,95	2 490 365,95
Equilíbrio Orçamental= A-B-C	1 048 424,50	573 502,25	573 502,25



Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento

De acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência, da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, refere que, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões.

À consideração Superior,

Murtosa, 12 de junho de 2023
A Chefe da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento

(Ana Daniela Homem Silva Leite)

Documentos anexos:

- Proposta das Modificações ao Orçamento (2.ª Revisão);
- Proposta das Modificações às Grandes Opções do Plano (2.ª Revisão);
- Proposta das Modificações às Atividades Mais Relevantes (2.ª Revisão);
- Demonstração de Execução Orçamental da Receita;
- Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;

Demonstração de Execução Orçamentária da Fazenda

Município da Murtosa

Ano: 2023
-2023 a 09-06-2023
Euros

No nariendo de 01-01-2023 a 08-06-2023

Órgão Deliberativo
Em 27 de fevereiro de 2023

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de fevereiro de 2012

Pág. 1 de 1

Demonstração de Execução Orçamental da Fazenda

Município da Murtosa

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

No período de 01-01-2023 a 09-06-2023

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições	Emitidos	Pagos	Periodos anteriores	Periodo corrente	Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental
---------	-----------	----------------------	--------------------------------	---------------------	----------------------	--------------------------	---------------------------	----------	-------	---------------------	------------------	-------	---------------------------------	-----------------------

Receita corrente		Receitas cobradas líquidas												
		Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições	Emitidos	Pagos	Periodos anteriores	Periodo corrente	Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental
01	Impostos directos	2 281 476,00	0,00	351 042,59	2 611,97	351 042,59	2 611,97	2 611,97	2 611,97	0,00	348 430,62	348 430,62	0,00	0,000
0102	Outros	2 281 476,00	0,00	351 042,59	2 611,97	351 042,59	2 611,97	2 611,97	2 611,97	0,00	348 430,62	348 430,62	0,00	0,000
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 465 259,00	0,00	26 961,88	1 839,56	26 961,88	1 839,56	1 839,56	1 839,56	0,00	25 122,32	25 122,32	0,00	0,000
010203	Imposto único de circulação	290 347,00	0,00	146 515,37	406,53	146 515,37	406,53	406,53	406,53	0,00	146 108,84	146 108,84	0,00	0,000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	500 223,00	0,00	175 929,94	365,88	175 929,94	365,88	365,88	365,88	0,00	175 564,06	175 564,06	0,00	0,000
010205	Derrama	25 637,00	0,00	1 635,40	0,00	1 635,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1 635,40	1 635,40	0,00	0,000
010207	Impostos abolidos	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01020799	Outros impostos abolidos	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
010299	Impostos directos diversos	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04	Taxes, multas e outras penalidades	157 311,00	6 472,60	50 661,71	1 048,92	51 421,94	985,92	985,92	985,92	0,00	49 590,59	50 436,02	0,00	0,537
0401	Taxes	145 511,00	5 277,60	46 416,83	985,92	47 177,06	985,92	985,92	985,92	0,00	45 345,71	46 191,14	0,00	0,581
0401123	Taxes específicas das autarquias locais	145 511,00	5 277,60	46 416,83	985,92	47 177,06	985,92	985,92	985,92	0,00	45 345,71	46 191,14	0,00	0,581
04012301	Mercados e feiras	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012302	Lotamentos e obras	80 490,00	115,33	14 435,15	60,41	14 501,06	60,41	60,41	60,41	0,00	65,91	14 374,74	14 440,65	0,00
04012303	Ocupação da via pública	36 755,00	1 774,48	13 090,92	919,52	13 870,44	919,52	919,52	919,52	0,00	779,52	12 171,40	12 950,92	0,00
04012307	Arrendamento urbano	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	5 108,00	0,00	1 839,95	0,00	1 839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1 839,95	1 839,95	0,00	0,000
04012399	Outras	23 148,00	3 387,79	17 050,81	5,99	16 985,61	5,99	5,99	5,99	0,00	16 985,62	16 985,62	0,00	0,000
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	212,00	0,00	86,40	0,00	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	86,40	86,40	0,00	0,000
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	2 463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0401239906	Publicidade	669,00	41,72	1 454,40	0,00	1 369,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1 369,20	1 369,20	0,00	0,000
0401239907	Utilização da Rede Vítaria Municipal	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0401239999	Outras	19 794,00	3 346,07	15 510,01	5,99	15 510,01	5,99	5,99	5,99	0,00	15 504,02	15 504,02	0,00	0,000
0402	Multas e outras penalidades	11 800,00	1 195,00	4 244,88	63,00	4 244,88	63,00	63,00	63,00	0,00	4 244,88	4 244,88	0,00	0,000
040201	Juros de mora	3 000,00	0,00	711,69	63,00	711,69	63,00	63,00	63,00	0,00	711,69	711,69	0,00	0,000
040202	Juros compensatórios	1 000,00	0,00	92,19	0,00	92,19	0,00	0,00	0,00	0,00	92,19	92,19	0,00	0,000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	7 750,00	1 195,00	3 441,00	0,00	3 441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 441,00	3 441,00	0,00	0,000
040299	Multas e penalidades diversas	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05	Rendimentos da propriedade	363 996,00	0,00	186 456,41	0,00	186 456,41	0,00	0,00	0,00	0,00	186 456,41	186 456,41	0,00	0,000
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050101	Publicas	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0507	Dividendos/partic.ulicr.socied.quase-soc.não financeiras	1 945,00	0,00	5 631,90	0,00	5 631,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5 631,90	5 631,90	0,00	0,000
050799	Outras	0,00	0,00	5 631,90	0,00	5 631,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5 631,90	5 631,90	0,00	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Fazenda

Município da Murtosa

(designação da autarquia local)

Demonstração de Execução Orçamental da Fazenda

Município da Murta

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

No período de 01-01-2023 a 09-06-2023

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Periodos anteriores	Periodo corrente	Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente
							Emitidos	Pagos						
Receita corrente														
06050199	Outros	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606	Segurança social	15 375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060604	Outras transferências	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Venda de bens e serviços correntes	615 741,00	146 217,42	297 508,39	951,62	288 609,26	6,89	6,89	3 757,92	284 844,45	288 602,37	0,00	0,610	46.260
0701	Venda de bens	8 583,00	12 697,58	2 093,60	0,00	2 077,60	0,00	0,00	0,00	2 077,60	2 077,60	0,00	0,00	24.206
070101	Material de escritório	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070102	Livros e documentação técnica	596,00	0,00	143,00	0,00	143,00	0,00	0,00	0,00	143,00	143,00	0,00	0,000	23.993
070103	Publicações e impressos	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070105	Bens utilizados	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070108	Mercadorias	5 479,00	82,10	1 015,60	0,00	999,60	0,00	0,00	0,00	999,60	999,60	0,00	0,000	18.244
07010802	Vestuário de Desporto	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07010899	Outras	5 474,00	82,10	1 015,60	0,00	999,60	0,00	0,00	0,00	999,60	999,60	0,00	0,000	18.261
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	2 473,00	0,00	935,00	0,00	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00	0,00	0,000	37.908
07011001	Sucata	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07011002	Outros	2 468,00	0,00	935,00	0,00	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00	0,00	0,000	37.885
070111	Produtos acabados e intermédios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07011101	Inertes	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07011102	Outros	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070119	Outros	5,00	12 615,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702	Serviços	463 178,00	18 429,45	248 432,34	48,62	246 715,85	6,89	6,89	90,00	246 618,96	246 708,96	0,00	0,019	53.245
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	486,00	0,00	896,76	0,00	747,30	0,00	0,00	0,00	747,30	747,30	0,00	0,000	153.765
070203	Visitinas e ensaios	2 536,00	0,00	1 038,20	0,00	1 038,20	0,00	0,00	0,00	1 038,20	1 038,20	0,00	0,000	40.938
070208	Serviços recreativos, culturais e de desporto	27 107,00	0,00	26 904,64	0,00	26 904,64	0,00	0,00	0,00	26 904,64	26 904,64	0,00	0,000	99.253
07020801	Serviços sociais	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080201	Turismo Senior	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080202	Outros	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020803	Serviços culturais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080301	Turismo Sénior	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080302	Outros	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020804	Serviços desportivos	27 082,00	0,00	26 904,64	0,00	26 904,64	0,00	0,00	0,00	26 904,64	26 904,64	0,00	0,000	99.345
07020805	Serviços específicos das autarquias	415 225,00	13 434,97	218 443,63	46,41	216 858,06	4,68	4,68	90,00	216 763,38	216 853,38	0,00	0,022	52.204
07020902	Resíduos sólidos	213 357,00	8 369,03	81 997,67	0,00	81 997,67	0,00	0,00	0,00	81 997,67	81 997,67	0,00	0,000	38.432
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	983,00	21,00	1 241,00	0,00	1 241,00	0,00	0,00	0,00	1 241,00	1 241,00	0,00	0,000	126.246

Demonstração de Execução Orçamental da Fazenda

Município da Murtosa

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

No período de 01-01-2023 a 09-06-2023

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. antériores	Receitas líquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Periodos anteriores	Período corrente	Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente
							Emittidos	Pagos						
Receita corrente														
0702090302	Transportes escolares	973,00	21,00	1 241,00	0,00	1 241,00	0,00	0,00	0,00	1 241,00	1 241,00	0,00	0,00	127.544
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090399	Outros	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07020905	Cemitérios	3 138,00	0,00	1 911,99	0,00	1 861,58	0,00	0,00	1 861,58	1 861,58	0,00	0,00	0,00	59.324
07020906	Mercados e feiras	17 239,00	2 645,62	25 318,72	46,23	23 789,57	4,50	0,00	23 785,07	23 785,07	0,00	0,00	0,00	137.972
07020907	Parques de estacionamento	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07020909	Limpeza de Fossas	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07020999	Outros	180 498,00	2 399,32	107 974,25	0,18	107 968,24	0,18	0,00	90,00	107 978,06	107 968,06	0,00	0,050	59.767
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	180 471,00	2 398,52	107 973,68	0,18	107 967,67	0,18	0,00	90,00	107 977,49	107 967,49	0,00	0,050	59.776
0702099903	Emissão de Cartões	17,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5,00	0,00	0,57	0,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57	0,57	0,00	0,00	11.400
070299	Outros	17 824,00	4 994,48	1 169,11	2,21	1 167,65	2,21	2,21	0,00	1 165,44	1 165,44	0,00	0,00	6.539
07029999	Outros	17 824,00	4 994,48	1 169,11	2,21	1 167,65	2,21	2,21	0,00	1 165,44	1 165,44	0,00	0,00	6.539
0703	Rendas	143 980,00	115 090,39	46 962,45	903,00	39 815,81	0,00	0,00	3 667,92	36 147,89	39 815,81	0,00	2.548	25.106
070301	Habitações	35 080,00	114 806,33	17 085,84	903,00	9 939,20	0,00	0,00	3 667,92	6 221,28	9 939,20	0,00	10.456	17.877
070302	Edifícios	23 788,00	0,00	13 116,29	0,00	13 116,29	0,00	0,00	0,00	13 116,29	13 116,29	0,00	0,000	55.138
070399	Outras	85 112,00	284,06	16 760,32	0,00	16 760,32	0,00	0,00	0,00	16 760,32	16 760,32	0,00	0,000	19.692
07039901	Concessão Parque de Campismo	58 208,00	284,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07039902	Serviços Móveis (INOS, Vodafone e MEO)	26 904,00	0,00	16 760,32	0,00	16 760,32	0,00	0,00	0,00	16 760,32	16 760,32	0,00	0,000	62.297
08	Outras receitas correntes	10 505,00	799,85	4 815,97	0,00	4 815,97	0,00	0,00	0,00	4 815,97	4 815,97	0,00	0,000	45.845
0801	Outras	10 505,00	799,85	4 815,97	0,00	4 815,97	0,00	0,00	0,00	4 815,97	4 815,97	0,00	0,000	45.845
080199	Outras	10 505,00	799,85	4 815,97	0,00	4 815,97	0,00	0,00	0,00	4 815,97	4 815,97	0,00	0,000	45.845
08019901	Indemniz.por deterior.roubo extravio bens patrim.	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019902	Indem.estrag/prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019903	IVA reembolsado	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019999	Diversas	7 500,00	799,85	4 815,97	0,00	4 815,97	0,00	0,00	0,00	4 815,97	4 815,97	0,00	0,000	64.213
Receita de capital														
09	Venda de bens de investimento	157 049,00	565,51	1 440,42	0,00	1 440,42	0,00	0,00	0,00	1 440,42	1 440,42	0,00	0,000	0,917
0901	Terrenos	155 044,00	44,31	1 440,42	0,00	1 440,42	0,00	0,00	0,00	1 440,42	1 440,42	0,00	0,000	0,929
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	155 044,00	44,31	1 440,42	0,00	1 440,42	0,00	0,00	0,00	1 440,42	1 440,42	0,00	0,000	0,929
0904	Outros bens de investimento	2 005,00	521,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	2 005,00	521,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040601	Equipamento de transporte	1 000,00	521,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040603	Outros	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

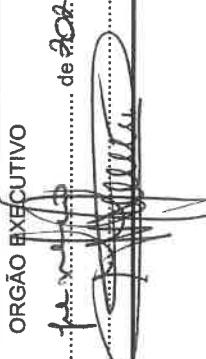
Demonstração de Execução Orçamental da Fazenda

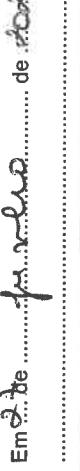
Município da Murtosa

(designação da autorquia local)

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Recetas liquidadas	Liquidações anuladas	Recetas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições Emitidos	Pagos	Periodos anteriores	Periodo corrente	Receitas cobradas líquidas	Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Periodos anteriores	Período corrente
Outras receitas															

160101	Na posse do serviço	4.888.694,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receitas Correntes	8.905.166,00	153.489,87	3.135.613,60	4.612,51	3.127.474,70	3.604,78	3.604,78	4.603,35	3.119.266,57	3.123.869,92	0,00	0,052	35.028	
	Total Receitas de Capital	2.113.230,14	565,51	609.964,88	0,00	609.964,88	0,00	0,00	0,00	609.964,88	609.964,88	0,00	0,000	28.864	
	Total Outras Receitas	4.888.699,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
	Total	15.907.096,10	154.055,38	3.745.578,48	4.612,51	3.737.439,58	3.604,78	3.604,78	4.603,35	3.729.231,45	3.733.834,80	0,00	0,029	23.444	

ORGÃO EXECUTIVO Em 15 de Junho de 2023 

ORGÃO DELIBERATIVO Em 22 de Junho de 2023 

No período de 01-01-2023 a 09-06-2023

Euros

Ano: 2023

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Fonseca
César
João Pedro

2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2023

ORÇAMENTO DA DESPESA



Município da Murta

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2023

Código	Designação	Classificação Económica	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes			Observações
				Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
02	Serviços Autárquicos	15 473 837,10	229 675,02	229 676,02			15 473 837,10	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Aquisição de bens e serviços	3 622 602,00	59 676,02	2 655,00			3 679 623,02	70 212,00	70 212,00	70 212,00	70 212,00
02	0201 Aquisição de bens	831 841,00	1 155,00	2 155,00			830 841,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	020104 Limpeza e higiene	33 550,00		500,00			33 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	020108 Material de escritório	29 450,00		495,00			28 955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	020120 Material de educação, cultura e recreio	14 950,00	1 155,00				16 105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	020121 Outros bens	47 045,00		1 160,00			45 885,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0202 Aquisição de serviços	2 790 761,00	58 521,02	500,00			2 848 782,02	70 212,00	70 212,00	70 212,00	70 212,00
02	020203 Conservação de bens	106 150,00		500,00			105 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	123 425,00	500,00				123 925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	020220 Outros trabalhos especializados	964 743,00	57 521,02				1 022 264,02	70 212,00	70 212,00	70 212,00	70 212,00
02	020225 Outros serviços	449 500,00	500,00				450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	04 Transferências correntes	1 400 178,00		57 021,02			1 343 156,98	-70 212,00	-70 212,00	-70 212,00	-70 212,00
02	0407 Instituições sem fins lucrativos	500 226,00		57 021,02			443 204,98	-70 212,00	-70 212,00	-70 212,00	-70 212,00
02	040701 Instituições sem fins lucrativos	500 226,00		57 021,02			443 204,98	-70 212,00	-70 212,00	-70 212,00	-70 212,00
02	07 Aquisição de bens de capital	6 812 636,10	170 000,00				6 812 636,10	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0701 Investimentos	4 422 811,10	170 000,00	92 860,00			4 499 951,10	0,00	0,00	0,00	0,00
02	070103 Edifícios	2 702 326,10		92 860,00			2 609 466,10	0,00	0,00	0,00	0,00
02	07010303 Mercados e instalações de fiscalização sanitária	788 054,00		92 860,00			695 194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	070106 Material de transporte	185 000,00	120 000,00				305 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	07010601 Recolha de resíduos	500,00	120 000,00				120 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	070110 Equipamento básico	67 650,00	50 000,00				117 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	07011001 Equipamento de recolha de resíduos	1 000,00	50 000,00				51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0703 Bens de domínio público	2 364 825,00		77 140,00			2 287 685,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	070303 Outras construções e infraestruturas	2 299 825,00		77 140,00			2 222 685,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município da Murta

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2023

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes			Observações
				Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 299 815,00		77 140,00			2 222 675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais:	5 358 408,00	229 676,02	229 676,02	0,00	5 358 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE
Em 15 de Junho de 2023


ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de Junho de 2023
.....

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 21 de junho de 2023
.....

Fenelle
Bo
Wright
Frankly
James

2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2023

G.O.P.'S



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)



(Assinatura)
Ano de 2023
Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub- aç.		Designação	Classificação Orcamental	Resp. (Mês/Año)	Datas (Mês/Año)	Ano Corrente - 2023				Despesas				Anos Seguintes																
										Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Dotação Atual	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Dotação Corrigida	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Dotação Corrigida	Financ. Definido	Total									
2	211					Funções Sociais				4 693 344,10	0,00	4 693 344,10	0,00	170 000,00	4 863 344,10	0,00	4 863 344,10	0,00	4 863 344,10	0,00	4 863 344,10	0,00	4 863 344,10	0,00	4 863 344,10	0,00	4 863 344,10	0,00	4 863 344,10					
2	211	20068003				Ensino no Superior				862 208,00	0,00	862 208,00	-2 000,00	-495,00	860 208,00	0,00	860 208,00	0,00	860 208,00	0,00	860 208,00	0,00	860 208,00	0,00	860 208,00	0,00	860 208,00	0,00	860 208,00					
2	211	20068005				Material de Escritório para Escolas	02	020108	SA 02/06/12/27	500,00	0,00	500,00	-495,00	5,00	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	211	20145004				Aquisição de Material Diverso para Escolas	02	020121	SA 01/06/12/27	1 000,00	0,00	1 000,00	-660,00	340,00	340,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	211	2023	1			Transferência de Competências Lei n.º50/2018				180 915,00	0,00	180 915,00	-845,00	655,00	655,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	211	2023	1	6		Material de Limpeza	02	020104	SA 01/23/12/27	10 000,00	0,00	10 000,00	-1 000,00	9 000,00	9 000,00	0,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2023	1	7		Material Diverso	02	020121	SA 01/23/12/27	5 000,00	0,00	5 000,00	-1 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2023	1	10		Material Didático	02	020120	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	232	2023	3			Acção Social	02	040701	SA 01/23/12/23	221 986,00	0,00	221 986,00	-73 461,00	16 439,98	16 439,98	0,00	16 439,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	232	2023	3			Transf. de Competências Lei n.º50/2018-Ação Social e RSI				73 461,00	0,00	73 461,00	-57 021,02	57 021,02	57 021,02	0,00	57 021,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	232	2023	8			Transf. de Competências Lei n.º50/2018-Ação Social e RSI	02	020220	SA 06/23/12/27	0,00	0,00	0,00	0,00	57 021,02	57 021,02	0,00	57 021,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	20068008				Resíduos Sólidos				667 600,00	0,00	667 600,00	172 000,00	839 600,00	839 600,00	0,00	839 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	2023	9	1		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	SA 01/06/12/23	3 000,00	0,00	3 000,00	-500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	2023	9	1		Implementação de Recolha Seletiva de Biomateriais				-----	0,00	0,00	0,00	0,00	172 500,00	172 500,00	0,00	172 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	245	2023	9	1		Aquisição de equipamentos para recolha/tratamento de biomateriais	02	07011001	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	2023	9	2		Elaboração de estudos e projetos	02	020214	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	2023	9	3		Aquisição de material de limpeza	02	020104	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	2023	9	4		Aquisição de serviços	02	020220	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	2023	9	5		Sensibilização e Informação				-----	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	245	2023	9	5	1	Aquisição de material	02	020121	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	2023	9	5	2	Aquisição de serviços	02	020225	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	245	2023	9	6		Aquisição de Viaturas	02	07010601	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Revisão Nº 2



Obj. Prog.	Projeto	Aç.	Sub- aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes									
							Ano	Nº	Início Fim	Financ. Definido	Financ. Total	Modificação Definido	Financ. Definido	Financ. Total	2024	2025	2026	2027	2028
3	331	2022	7	Funções Económicas		Datas (Mês/Ano)													
3	331	2022	7	Transportes Rodoviários			3.971.109,00		0,00	3.971.109,00	-170.000,00			3.801.109,00	0,00	3.801.109,00			
3	331	2022	7	Ligação da Rua dos Condes à Avº do Emigrante			2.494.390,00		0,00	2.494.390,00	-77.140,00			2.417.250,00	0,00	2.417.250,00			
3	331	2022	7	Execução de Obra			520.000,00		0,00	520.000,00	-77.140,00			442.860,00	0,00	442.860,00			
3	341	2014	12	Mercados e Feiras															
3	341	2014	12	Construção do Mercado Municipal															
3	341	2014	12	Execução de Obra															
				Total das modificações às Grandes Opções do Plano - GOP			1.133.965,00		0,00	1.133.965,00	0,00			1.133.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO	Em 15 de fevereiro de 2023
-----------------	----------------------------

ORGÃO DELIBERATIVO	Em 17 de fevereiro de 2023
--------------------	----------------------------

MUNICÍPIO DA MURTOSA

José
Mário
Silva
Sousa

2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2023

P.P.I.



Município da Murtosa

Ano de 2023
Revisão Nº 2

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI MODIFICAÇÕES

Obj. Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orgânica	Resp. (Mês/Año)	Datas (Mês/Año)	Ano Corrente - 2023				Anos Seguintes											
								Ano N°	Inicio	Fim	Financ. Definido	Dotação Atual	Total	Modificação	Financ. Definido	Dotação Corrigida	Financ. Definido	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
2	245	2023	9	Funções Sociais			4.693.344,10	0,00	4.693.344,10	0,00	170.000,00	170.000,00		4.863.344,10	0,00	4.863.344,10	0,00	837.600,00	0,00	837.600,00			
2	245	2023	9	Resíduos Sólidos			667.600,00	0,00	667.600,00	0,00	170.000,00	170.000,00			170.000,00	0,00		170.000,00					
2	245	2023	9	Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos			0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00												
2	245	2023	9	Aquisição de equipamentos para recolha/tratamento de biorresíduos	02	07011001	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	50.000,00					50.000,00	0,00	50.000,00					
2	245	2023	9	Aquisição de Viaturas	02	07010601	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	120.000,00					120.000,00	0,00	120.000,00					





Ano de 2023
Revisão Nº 2

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

MODIFICAÇÕES

Obj. Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Año)	Datas (Mês/Año)	Ano Corrente - 2023				Despesas				Anos Seguintes					
									Org. Económica	Inicio Fim	Financ. Definido	Dotação Atual Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Dotação Corrigida Financ. Definido	Total	2024	2025	2026	2027	2028
3					Funções Económicas				3 971 109,00	0,00	3 971 109,00	-170 000,00	-170 000,00	3 801 109,00	0,00	3 801 109,00						
3	331	2022	7		Transportes Rodoviários				2 494 390,00	0,00	2 494 390,00	-77 140,00	-77 140,00	2 417 250,00	0,00	2 417 250,00						
3	331	2022	7		Ligação da Rua dos Condes à Avº do Emigrante				520 000,00	0,00	520 000,00	-77 140,00	-77 140,00	442 860,00	0,00	442 860,00						
3	331	2022	7	1	Execução de Obra	02	07/03/01	SA 01/23/12/24	502 500,00	0,00	502 500,00	-77 140,00	-77 140,00	425 360,00	0,00	425 360,00						
3	341				Mercados e Feiras				792 709,00	0,00	792 709,00	-92 860,00	-92 860,00	699 849,00	0,00	699 849,00						
3	341	2014	12		Construção do Mercado Municipal				575 799,00	0,00	575 799,00	-92 860,00	-92 860,00	482 899,00	0,00	482 899,00						
3	341	2014	12	2	Execução de Obra	02	07/10/03/03	SA 01/23/12/25	537 004,00	0,00	537 004,00	-92 860,00	-92 860,00	444 144,00	0,00	444 144,00						
Totais da modificação ao Plano Pluriannual de Investimentos - PPI								1 039 504,00	0,00	1 039 504,00	0,00	0,00	1 039 504,00	0,00	1 039 504,00							

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de Julho de 2023

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 27 de Julho de 2023

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Fondate / 2023
Jorge
Santos

2.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA 2023

A.M.R.





Município da Murtosa

MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Jacinto
Ano de 2023
Revisão Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Aq.	Sub- aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Fesp	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2023				Despesas											
									Org. Económica	Inicio Fim	Financ. Definido	Dotação Atual Financ. Não Def.	Total	Modificação Financ. Definido	Modificação Financ. Não Def.	Dotação Corrigida Financ. Definido	Total	2024	2025	2026	2027	2028		
2	211	20668003			Funções Sociais				4.693.344,10	0,00	4.693.344,10		4.693.344,10	0,00	4.693.344,10									
2	211	20668003			Ensino não Superior				862.208,00	0,00	862.208,00	-2.000,00	860.208,00	0,00	860.208,00									
2	211	20668005			Aquisição de Material Diverso para Escolas	02	020108	SA 02/06/12/27	50,00	0,00	500,00	-495,00	5,00	0,00	5,00									
2	211	20668005			Aquisição de Material Diverso para Escolas	02	020121	SA 01/06/12/27	1.000,00	0,00	1.000,00	-660,00	340,00	0,00	340,00									
2	211	20145004			Aquisição de Material Didáctico para as Escolas	02	020120	SA 12/14/12/27	1.500,00	0,00	1.500,00	-845,00	655,00	0,00	655,00									
2	211	2023	1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018				180.915,00	0,00	180.915,00		180.915,00	0,00	180.915,00									
2	211	2023	1	6	Material de Limpeza	02	020104	SA 01/23/12/27	10.000,00	0,00	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00									
2	211	2023	1	7	Material Diverso	02	020121	SA 01/23/12/27	5.000,00	0,00	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00									
2	211	2023	1	10	Material Didático	02	020120	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00									
2	232				Acção Social	02	040701	SA 01/23/12/23	221.986,00	0,00	221.986,00		221.986,00	0,00	221.986,00									
2	232	2023	3		Transf. de Competências Lei n.º50/2018-Ação Social e RSI	02	040701	SA 01/23/12/23	73.461,00	0,00	73.461,00	-57.021,02	16.439,98	0,00	16.439,98									
2	232	2023	8		Transf. de Competências Lei n.º50/2018-Ação Social e RSI	02	020220	SA 06/23/12/27	0,00	0,00	0,00	0,00	57.021,02	0,00	57.021,02									
2	245	20068008			Resíduos Sólidos				667.600,00	0,00	667.600,00	2.000,00	669.600,00	0,00	669.600,00									
2	245	20068008			Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	SA 01/06/12/23	3.000,00	0,00	3.000,00	-500,00	2.500,00	0,00	2.500,00									
2	245	2023	9		Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos				0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00									
2	245	2023	9	2	Elaboração de estudos e projetos	02	020214	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00									
2	245	2023	9	3	Aquisição de material de limpeza	02	020104	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00									
2	245	2023	9	4	Aquisição de serviços	02	020220	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00									
2	245	2023	9	5	Sensibilização e Informação				0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	245	2023	9	5	1 Aquisição de material	02	020121	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00									
2	245	2023	9	5	2 Aquisição de serviços	02	020225	SA 06/23/12/23	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00									
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR										94.461,00	0,00	94.461,00	0,00	94.461,00	0,00	94.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em 15 de fevereiro de 2023

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de fevereiro de 2023



2.º Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2023

(Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)

Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Académica e/ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Divisão Educação, Saúde e Ação Social - Serviço de Educação	<p>Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos;</p> <p>Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;</p> <p>Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;</p> <p>Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;</p> <p>Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana;</p> <p>Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;</p> <p>Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.</p>	8 postos de Trabalho (CTI)*
Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo/ Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação**	Divisão Administrativa e Jurídica - Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo	<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente: gerir globalmente o serviço de Arquivo; elaborar Pareceres e Informações Técnicas; elaborar planos de atividades, orçamentos e relatórios; proceder à realização de Inventários e Recenseamentos; proceder à elaboração de planos e quadros de classificação informacional; proceder à elaboração de instrumentos de descrição e pesquisa informacional guias, roteiros, inventários e/ou catálogos); gerir a organização do espaço físico do arquivo; avaliar e/ou promover intervenções de preservação e conservação documental e orientação dos Serviços Produtores; proceder à implementação de estipulações normativas e procedimentos técnicos no tratamento da informação; proceder à avaliação e eliminação de documentação nos termos previstos pela legislação em vigor; controlar as condições ambientais e de segurança dos depósitos; cumprir as disposições constantes da Lei do Regulamento do Arquivo Municipal; controlar as Remessas de Documentos e respetivas Guias; preparar o espaço físico para acondicionamento de novos documentos; verificar a emissão das Guias de Remessa e a tramitação de documentos para o Arquivo; colocar a documentação nas estantes e controlar a localização de documentos; proceder ao atendimento interno e despachar solicitações de utilizadores internos; apoiar e controlar a emissão de requisições documentais provisórias e definitivas; entregar documentação ao requisitante; atualizar e controlar os prazos de devolução dos documentos; proceder ao atendimento dos investigadores; registar os investigadores; orientar investigações nas pesquisas, reproduzir documentos solicitados, em suporte digital e/ou tradicional; registar consultas de investigadores; apoiar a divulgação do Serviço de Arquivo e a realização de exposições temáticas; realizar tarefas administrativas do Setor de Arquivo; formar/Sensibilizar o público interno e as Coletividades e Comunidade Local.</p> <p>Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.</p>	1 posto de Trabalho (CTI)*

			<p>Substituir pelas seguintes funções: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores; Desenhar planos de desenvolvimento, envolvendo políticas públicas, com conhecimento profundo em sistemas de Informação geográfica; Deter capacidade e competência para trabalhar nas áreas de planeamento, educação, transportes, resíduos, florestas, e demais funções na área da administração e consultoria, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do território; Identificar as necessidades atuais e futuras da comunidade e fazer reconhecer as oportunidades, efeitos, condicionantes e exigências de assumir determinados cursos de ação e/ou trajetórias de desenvolvimento;</p> <p>Adotar e/ou construir modelos de organização territorial e estratégias de desenvolvimento para suporte de opções de intervenção que reconheçam a diversidade de perspetivas e interesses e se traduzam em valor acrescentado quer para interesses individualizados quer para a comunidade como um todo;</p> <p>Relativamente ao cadastro: Desenvolvimento de métodos exploratórios de informação geográfica no âmbito do cadastro predial, particularmente na identificação dos limites cadastrais e respetivos titulares, permitindo decisões mais conscientes e eficazes na gestão do território municipal, nomeadamente na elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e obras públicas; Construção e gestão de um Sistema de Informação Geográfica de cadastro predial, procedendo ao registo e atualização cartográfica de toda a informação obtida neste âmbito, especialmente integrando a informação proveniente do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPI) e a georeferenciação de todo o património municipal;</p> <p>Relativamente ao SIG: Concepção, desenvolvimento e gestão de projetos na área da informação geográfica, para suporte na tomada de decisões em gestão do território; Gestão e análise de informação geográfica com recurso a técnicas de análise espacial de dados; Processar, tratar e analisar informação geoespacial com recurso a diversas tecnologias de informação georeferenciada utilizando plataformas espaciais, aéreas e terrestres e marinhas.</p> <p>Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.</p>	<p>1 posto de Trabalho (Substituir procedimento de mobilidade por CTI)*</p>
Técnico Superior	Acrescentar à Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, as licenciaturas em Geografia e Planeamento Regional/ Geografia e Planeamento**	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização		Total 10

* Procedimento Concursal Comum.

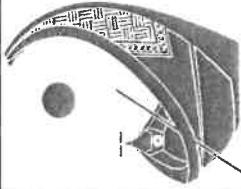
** As Licenciaturas solicitadas enquadraram-se na Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

Murtosa, 07 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara

**2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE
RECRUTAMENTOS 2023
(ARTIGO 30.º DA LTFP)**

MURTOSA
Município



[Handwritten signatures]

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento			
			CTFP a tempo indeterminado	CTFP a tempo	Comissão de Serviço				
Divisão Educação, Saúde e Ação Social									
Serviço de Educação									
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	8	X	X	X	X			
Divisão Administrativa e Jurídica									
Serviço de Atendimento e Administrativo e de Gestão de Arquivo									
Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo/Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação*	1	X	X	X	X			
Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável									
Unidade de Planeamento, ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização									
Técnico Superior	Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano/Geografia e Planeamento Regional/Geografia e Planeamento*	1	X	X	X	X			
Número total de Postos a Recrutar		10							

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

*As Licenciaturas solicitadas enquadram-se na Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.